

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PARECER Nº. _____/2015

Sobre o PLO 169/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de painel eletrônico informativo que indique o número de pessoas presentes em tempo real, em casas noturnas e similares, cinemas, arenas, lonas culturais e teatros no município de Recife e dá outras providências.

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** recebeu o **Projeto de Lei do Ordinário nº. 169/2015** de autoria do vereador Osmar Ricardo, para análise e emissão de parecer, nos termos do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador Aerto Luna.

RELATÓRIO

O projeto de lei em análise vem obrigar a instalação de painel eletrônico informativo no acesso de entrada de casas de shows, de espetáculos, casas noturnas e similares, arenas e anfiteatros, lonas culturais, teatros, ginásios de esporte e estádios, indicando o número de pessoas presentes em tempo real e a capacidade de lotação do estabelecimento.

Para a não observância da lei é previsto sanções como: notificação por escrito, multa e cassação do alvará de funcionamento.

ANÁLISE E VOTO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

O Projeto de Lei nº 169/2015, do vereador Osmar Ricardo, tem como objetivo ajudar na segurança de casas noturnas, cinemas, teatros, entre outros, através do controle de lotação em tempo real, evitando, assim, a superlotação destes espaços. A exemplo do que aconteceu na Casa Noturna Kiss, a superlotação potencializa maiores danos em caso de acidentes, como incêndio e outras tragédias.

Portanto, atendo-se a análise da proposta sobre o impacto na educação, cultura, turismo e esporte do Município, escopo desta Comissão, entendemos que o nobre legislador vem colaborar através de melhoria na segurança dos espaços públicos, devendo, assim, o projeto ser APROVADO

CONCLUSÃO

O relator Aerto Luna, observadas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 169/2015, tendo os demais integrantes acompanhado sua opinião.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 17 de novembro de 2015.

ANDRÉ RÉGIS
Presidente

AERTO LUNA
Vice-Presidente (Relator)

MARCO AURÉLIO
Membro Efetivo